



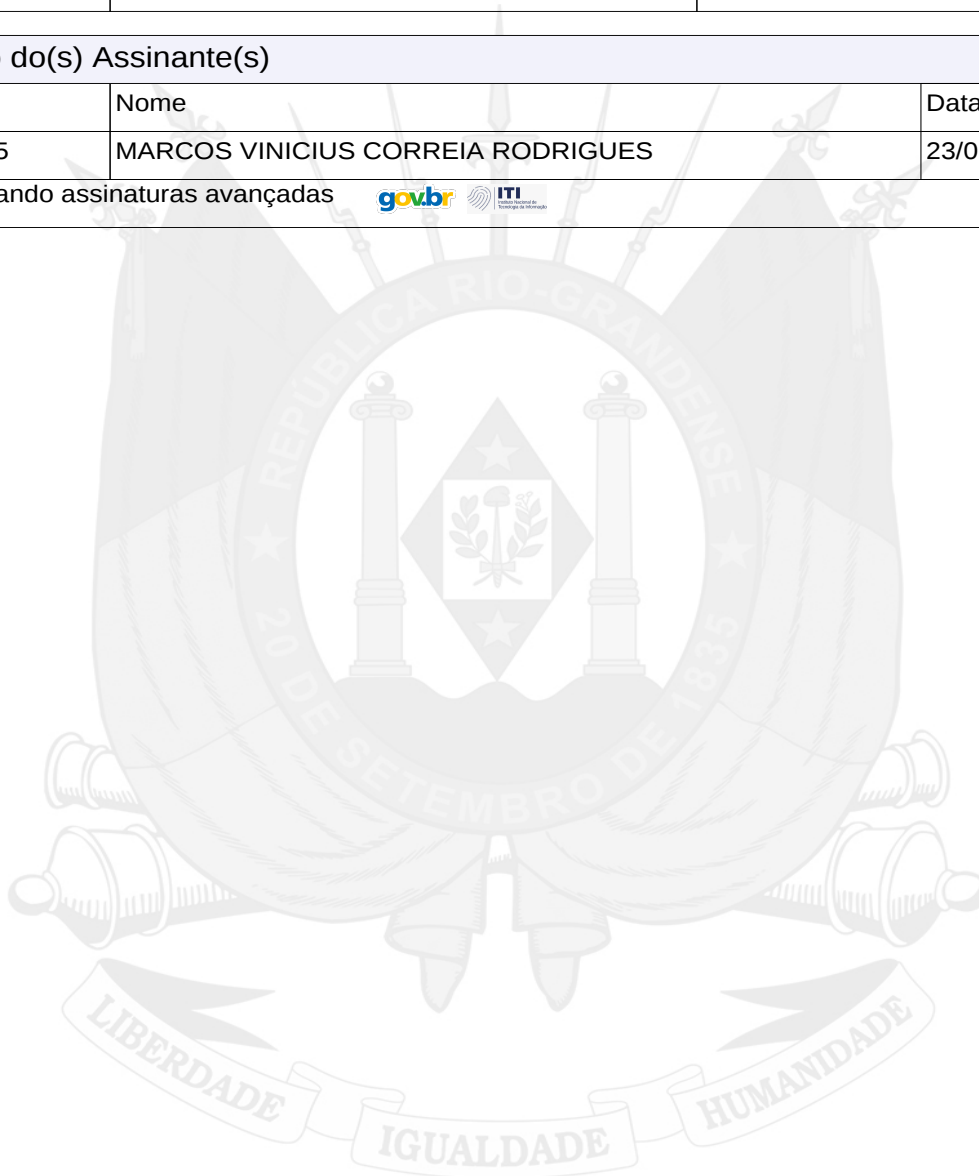
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.536-9	RSP2400025290	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
863.251.670-15	MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omoz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.496.490/0001-09**

Que entre si, fazem:

MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, maior, data de nascimento 11/03/1997, nº do CPF 863.251.670-15, documento de identidade 1101018231, SSP/RS, com residência a Rua Flavio Catanhede, número 261, bairro Vila Silveira Martins, município Cachoeirinha – Rio Grande do Sul, Cep 94.940-090, empresário, com sede na Rua Flavio Catanhede, número 261, bairro Vila Silveira Martins, município Cachoeirinha – Rio Grande do Sul, Cep 94.940-090, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43812346195 e no CNPJ sob nº 42.496.490/0001-09, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo nº 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula segunda – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social será instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de material elétrico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, e instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

Cláusula terceira – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:



CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.496.490/0001-09
CONTRATO SOCIAL

Que entre si, fazem:

MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, maior, data de nascimento 11/03/1997, nº do CPF 863.251.670-15, documento de identidade 1101018231, SSP/RS, com residência a Rua Flavio Catanhede, número 261, bairro Vila Silveira Martins, município Cachoeirinha – Rio Grande do Sul, Cep 94.940-090;

Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social será instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de material elétrico, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, e instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

Cláusula Terceira - A sede é na Rua Flavio Catanhede, número 261, bairro Vila Silveira Martins, município Cachoeirinha – Rio Grande do Sul, Cep 94.940-090.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) e os sócios o integralizarão em moeda corrente nacional, na proporção que segue:

Nome	Percentual	Quotas	Valor
Marcos Vinicius Correia Rodrigues	100,00%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço Demonstrativo de Resultados do Exercício.

Parágrafo Primeiro - Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às respectivas participações na sociedade.

Cláusula Décima Primeira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1º CC/2002).

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2024.

CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
9

Assinado de forma digital por
CONCEITO SOLUCOES DE
ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2024.08.21 05:30:42
-03'00'

MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



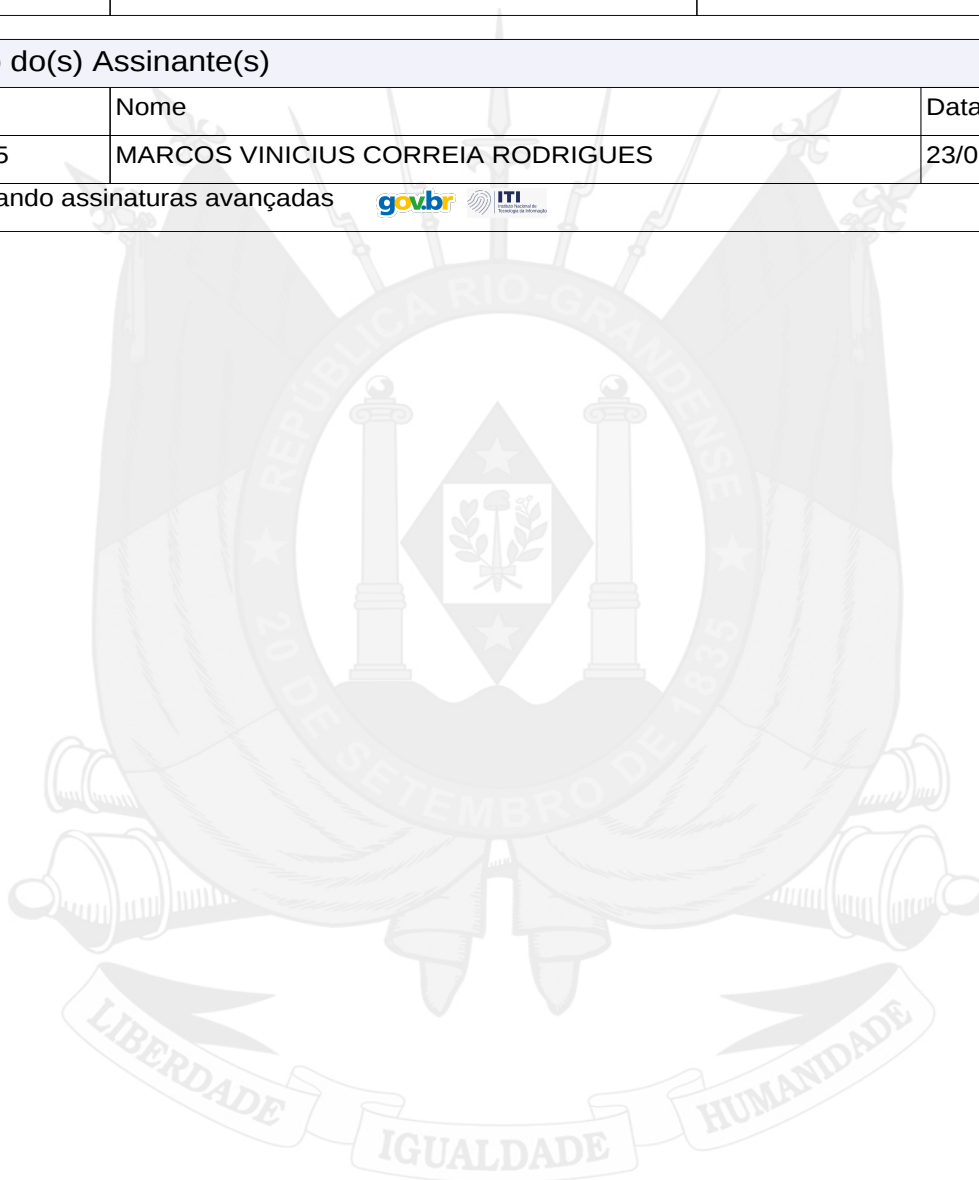
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.536-9	RSP2400025290	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
863.251.670-15	MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 11/03/1997, RG Nº 1101018231 SSP-RS, CPF 863.251.670-15, RUA FLAVIO CATANHEDE, Nº 261, BAIRRO VILA SILVEIRA MARTINS, CEP 94940-090, CACHOEIRINHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cachoeirinha, 22 de janeiro de 2024.

CONCEITO
SOLUCOES DE
ENGENHARIA
LTDA:42496490000
109

Assinado de forma digital
por CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2024.08.21
05:31:02 -03'00'

MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omoz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 42.496.490/0001-09 e protocolado sob o número 24/024.536-9 em 23/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210382801, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
863.251.670-15	MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
863.251.670-15	MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
863.251.670-15	MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/024.536-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omox Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210382801 em 01/02/2024 da Empresa CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109 e protocolo 240245369 - 23/01/2024. Autenticação: 3D9F8542F7C9B083B6BDCCF5B66987F1BD2889E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/024.536-9 e o código de segurança Omoz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.496.490/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FLAVIO CATANHEDE

NÚMERO
261

COMPLEMENTO

CEP
94.940-090

BAIRRO/DISTRITO
VILA SILVEIRA MARTINS

MUNICÍPIO
CACHOEIRINHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCOS.RODRIGUES.UFRGS@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 9528-1643

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 14:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Trabalho e
Desenvolvimento Econômico
Setor de Alvará

DATA DE EMISSÃO
06/03/2024

124/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 169564	CFP / CNPJ 42.496.490/0001-09	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 27/02/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL 100762972 - CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME *****			
LOGRADOURO Rua FLÁVIO CATANHEDE	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****	ÁREA 1,00
CEP 94.940-090	BAIRRO VILA SILVEIRA MARTINS	MUNICÍPIO Cachoeirinha	ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL 0043.2/23.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL			
ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0033.1/39.01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0043.2/91.03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0047.5/39.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0095.1/18.00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0095.2/15.00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0047.4/23.00 Comércio varejista de material elétrico OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0047.5/98.99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL 0095.1/26.00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR			
OBSERVAÇÃO *PONTO DE REFERÊNCIA* A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.			

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO,
PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO,
RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO,
PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE
ALVARÁ



ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL
VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



Assinado eletronicamente por:
SUEME POMPEO DE MATTOS
Secretaria Municipal de
SMSTDE
06/03/2024 18:29:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2024 18:29:47
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p65e8e04d6ffc>.
POR SUEME POMPEO DE MATTOS EM 06/03/2024 18:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **42.496.490/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35961708**
Autenticação: **46335747**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.496.490/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:29 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **B620.497D.06E6.E6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **42.496.490/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35961708**
Autenticação: **46335747**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.496.490/0001-09
Razão Social: MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES
Endereço: R AMERICA DO SUL 499 / VERA CRUZ / GRAVATAI / RS / 94090-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307186100844921

Informação obtida em 15/07/2025 11:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.496.490/0001-09

Certidão nº: 11071048/2025

Expedição: 25/02/2025, às 11:51:06

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.496.490/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.496.490/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:08 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DavG4Km44gbzoksFAww2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.496.490/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:31 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DSAC150725103231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.496.490/0001-09**

Razão Social: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

**RUA FLAVIO CATANHEDE, 261 - VILA SILVEIRA MARTINS - 94.940-090 - Cachoeirinha /
Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.496.490/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:31 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DSAC150725103231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.496.490/0001-09, RUA FLAVIO CATENHEDE, 261, CACHOEIRINHA – RS, CEP 94940-090, telefone para contato (51) 99528-1643, e-mail CONCEITOARCONDICIONADO2006@GMAIL.COM, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de LICITAÇÃO, o que se segue:

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregados menores de 18 dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
- Declaramos possuir pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- Declaramos possuir pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.

Cachoeirinha, 28 de maio de 2025

CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109

Assinado de forma digital por
CONCEITO SOLUCOES DE
ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2025.05.28 12:57:19 -03'00'

ENG. MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES - CREA (RS261434)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 42.496.490/0001-09., por intermédio de seu representante legal, Sr.
MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº
1101018231, Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 863.251.670-15,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos.

CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109

Assinado de forma digital por
CONCEITO SOLUCOES DE
ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2025.05.28 12:58:39 -03'00'

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

Cachoeirinha, 28 de maio de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42496490000109, Endereço - FLAVIO CATANHEDE, 261, VILA SILVEIRA MARTINS, CACHOEIRINHA - RS, CEP 94940090.

25 de abril de 2025, às 10:00:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **94f782111ed81eb3b3af16bd02498a79**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2163577**

Validade: **01/08/2025**

Razão Social: **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.496.490/0001-09

N° de registro no Crea-RS: 268779

Registrada desde: 07/06/2024

Registrada para:

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS(ELÉTRICOS) DE COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; E INSTALAÇÃO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R FLÁVIO CATANHEDE, 261
VILA SILVEIRA MARTINS
Cachoeirinha-RS
94940-090

Capital Social: R\$ 50.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS261434 Registrado desde 11/04/2023

Responsável Técnico pela empresa desde 07/06/2024

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

2) RICARDO MONTEIRO LEMOS

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS166354 Registrado desde 07/12/2009

Responsável Técnico pela empresa desde 03/07/2024

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certificamos que CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.-----
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/7/2025 e reimpressa em 15/7/2025

Fim da certidão nº 2163577 -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

INFORMAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Informamos que a pessoa jurídica com CNPJ 42.496.490/0001-09 está registrada neste Conselho, porém para possibilitar a emissão de Certidão de Registro a mesma deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo ou Inspeção mais próxima.

Emitida às 11:30:17 do dia 15/7/2025 <hora e data de Brasília>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2163579**

Validade: **01/08/2025**

Nome do Profissional: **MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Carteira Crea: **RS261434**

RNP: **2221650514**

CPF: **863.251.670-15**

Registrado desde: **11/04/2023**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 01/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA desde 07/06/2024

Certificamos que o profissional **MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES**

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/7/2025 e impressa em 15/7/2025

Fim da certidão nº **2163579**

Comprovante de vínculo funcional emitido por
CREA-RS

NOME
RICARDO MONTEIRO LEMOS

REGISTRO NACIONAL
2207969185

TITULO PROFISSIONAL
Engenheiro Mecânico

DATA REGISTRO
07/12/2009

DATA EMISSÃO
10/09/2022

REGISTRO CREA
RS166354

CPF
825.469.670-53

NÚMERO RG
1057099969

DATA NASCIMENTO
14/12/1981

EMISSION RG
DETRAN-RS

NOME MÃE
SANDRA MONTEIRO LEMOS

NOME PAI
JÔNÍ LUIZ FERREIRA LEMOS

NATURALIDADE
Porto Alegre

ESTADO
RS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

TITULO ELEITOR
78007530442

PIS PASEP
0



Comprovante emitido em 27/06/2024 16:03
Sujeito a modificações pelo emissor



CHECK THE AUTHENTICITY OF THE QR CODE USING VIO APP

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
(51) 3320-2144
registro@crea-rs.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Polícia Ostensiva do Litoral- Osório/RS, estabelecida na R. Mal. Floriano Peixoto, 4 - Caiu do Céu, Osório - RS, 95520-000, Brazil.

Contratada:

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua FLAVIO CATENHEDE, nº 261, CACHOEIRINHA - RS, CEP 94940-090, inscrita no CNPJ Nº 42.496.490/0001-09, tendo como responsável, Sr. MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES.

Certifico que a **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA** demonstrou sua competência técnica ao realizar com sucesso a manutenção e instalação dos seguintes aparelhos:

SERVIÇOS:

Item	Descrição do Item	Und	Qtd
01	Retirada de Condicionador de ar Split. 12.000 Btus - Térreo (Sala Comandante). Higienização e Instalação na Sala Mobilização e Alojamento Feminino, com fornecimento de suporte necessário para fixação do evaporador e condensador, se necessário. APE 001269551 - 001265566	Und	02

Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC-RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 - 2º Andar - CEP: 90010-150 Fone: (51) 3288.1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Item	Descrição do Item	Und	Qtd
02	Instalação de Condicionador de ar novo, Split, 30.000 Btus - Térreo (Sala Comandante), com fornecimento de suporte necessário para fixação do evaporador e condensador. APE 001904710	Und	01
03	Higienização e Carga de gás para Condicionador de ar. Split 12000Btus - marca Consul Inverter QF APE 001742748	Und	01
04	Higienização Condicionador de ar - Split 32000BTUS - Sala P4 APE 0012171330-0012710331	Und	01
05	Higienização Condicionador de ar - Split 22000BTUS - SSCor APE 001271334	Und	01
06	Higienização Condicionador de ar - Split 18000BTUS - P1 APE 001271333	Und	01
07	Higienização Condicionador de ar - Split 12000 - P3; FSR; APE 001271334 - 000731234	Und	02
08	Higienização Condicionador de ar - Split 12000BTUS - Casa Funcional APE 001743243	Und	01
09	Higienização e Carga de gás para Condicionador de ar. Split 12000Btus - Casa Funcional APE 001743244	Und	01



(Assinatura manuscrita)

De acordo com as normas e procedimentos estabelecidos. A empresa exibiu profissionalismo na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO** assegurando o correto funcionamento dos equipamentos. Este atestado é emitido com base nos serviços prestados pela **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, atestando sua habilidade técnica nesta área.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom resultado final, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

OSÓRIO –RS, 23 de agosto de 2024

CONCEITO
SOLUCOES DE
ENGENHARIA
LTDA:42496490000
109

Assinado de forma digital
por CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2024.09.09
18:40:16 -03'00'

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

Marcelo Machado da Silva
Sd
Id. Func. 3138410

BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RS

Sd PM. Aux P4 0202



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, 2949 - CEP: 95290-000, Centro, Bom Jesus/RS

Contratada:

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua FLAVIO CATENHEDE, nº 261, CACHOEIRINHA - RS, CEP 94940-090, inscrita no CNPJ Nº 42.496.490/0001-09, tendo como responsável, Sr. MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES.

Certifico que a **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA** demonstrou sua competência técnica ao realizar com sucesso a manutenção dos seguintes aparelhos:

DESCRIÇÃO	QTD
Manutenção- Limpeza e higienização	7
Recarga de gás refrigerante arcondicionado 24.000 BTUS	1
Recarga de gás refrigerante arcondicionado 18.000 BTUS	1
Recarga de gás refrigerante arcondicionado 12.000 BTUS	1
Recarga de gás refrigerante arcondicionado 9.000 BTUS	3

De acordo com as normas e procedimentos estabelecidos. A empresa exibiu profissionalismo na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA** assegurando o correto funcionamento dos equipamentos. Este atestado é emitido com base nos serviços prestados pela **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, atestando sua habilidade técnica nesta área.

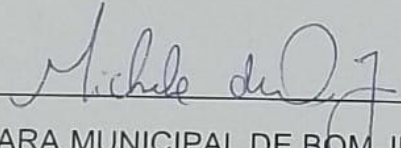
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom resultado final, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

BOM JESUS –RS, 23 de agosto de 2024

CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:4249649000010
9

Assinado de forma digital
por CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2024.09.03
15:48:47 -03'00'

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO, estabelecida na Av. Santos Ferreira , 4321, Bairro Estancia Velha, Canoas/ RS, CEP 92030-138

Contratada:

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua FLAVIO CATENHEDE, nº 261, CACHOEIRINHA - RS, CEP 94940-090, inscrita no CNPJ Nº 42.496.490/0001-09, tendo como responsável, Sr. MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES.

Certifico que a CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA demonstrou sua competência técnica ao realizar com sucesso a manutenção e instalação dos seguintes aparelhos:

CGDL 1.1	-Serviço instalação de 02 aparelhos de ar condicionado novos conforme abaixo: 02 aparelhos de ar condicionado piso teto 36k Hitachi até 5 metros de tubulação. Patrimônio: nº 1904754 e nº 1904753; -Serviço instalação de 01 aparelho de ar condicionado novos conforme abaixo: 01 aparelho de ar condicionado split hw philco inverter 30k até 5 metros de tubulação. Patrimônio nº 183541; 1 - Serviço de manutenção e conserto, incluindo reposição de gás, de 01 aparelho de ar condicionado conforme abaixo: 01 aparelho de ar condicionado split 30k Elgin sile nt convencional - Troca da solenoide q/f. Patrimônio nº 1266484 - Serviço de manutenção e conserto, incluindo reposição de gás, de 01 aparelho de ar condicionado conforme abaixo: 01 aparelho de ar condicionado split 12k convencional Carrier- Carga de r 22 e falanges. Patrimônio nº 1352968
----------	---

De acordo com as normas e procedimentos estabelecidos. A empresa exibiu profissionalismo na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE 5 OS APARELHOS** assegurando o correto funcionamento dos equipamentos. Este atestado é emitido com base nos serviços prestados pela **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, atestando sua habilidade técnica nesta área.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom resultado final, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:4249649000010
9

Assinado de forma digital
por CONCEITO SOLUCOES
DE ENGENHARIA
LTDA:42496490000109
Dados: 2024.08.16 14:29:49
-03'00'

PORTO ALEGRE –RS, 13 de agosto de 2024

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

Regiane Reis - 24505

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – IPASEM NH, estabelecida R. Júlio de Castilhos, 419 - Centro, Novo Hamburgo - RS, 93510-130, Brasil

Contratada:

CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua FLAVIO CATENHEDE, nº 261, CACHOEIRINHA - RS, CEP 94940-090, inscrita no CNPJ Nº 42.496.490/0001-09, tendo como responsável, Sr. MARCOS VINICIUS CORREIA RODRIGUES.

Certifico que a **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA** demonstrou sua competência técnica ao realizar com sucesso a manutenção e instalação dos seguintes aparelhos:

ITEM	LOCAL	APARELHO	BTU'S	Nº	SERVIÇO
1	JURÍDICO	DEOLO	12k	M23	INSTALAÇÃO
2	2º andar Informática	DEOLO	12	M26	DESINSTALAÇÃO
3	2º andar SERVIDOR	MIDEA	18k	M27	DESINSTALAÇÃO
4	2º andar SERVIDOR	MIDEA	12k	M28	DESINSTALAÇÃO
5	JURÍDICO	MIDEA	12k	M25	INSTALAÇÃO
6	RECEPÇÃO	CARRIER	36K	M4	INSTALAÇÃO
7	RECEPÇÃO	CARRIER	36K	M6	INSTALAÇÃO
8	2º sala esquerda (1º andar)	Bomba de drenagem			DESINSTALAÇÃO
9	RECEPÇÃO	Bomba de drenagem			INSTALAÇÃO
10	COMUNICAÇÃO	AGRATTO	9k	M24	INSTALAÇÃO
11	AUDITÓRIO	MIDEA	9k	M19	INSTALAÇÃO
12	AUDITÓRIO	MIDEA	9k	M20	INSTALAÇÃO

13	AUDITÓRIO	MIDEA	9k	M22	INSTALAÇÃO
ITEM	LOCAL	APARELHO	BTU'S	Nº	SERVIÇO
1	RECEPÇÃO	CARRIER	36K	M3	
2	MESANINO	MIDEA	18k	M27	INSTALAÇÃO
3	Diretora Presidente	MIDEA	12k	M14	INSTALAÇÃO
4	Supervisão Area médica	MIDEA	9k	M29	DESINSTALAÇÃO
5	Sala Dentista	MIDEA	7.5k	M30	DESINSTALAÇÃO
6	Sala de Autorizações por Email	MIDEA	7.5k	M31	DESINSTALAÇÃO
7	Ambulatório	MIDEA	7.5k	M32	DESINSTALAÇÃO
8	Cozinha RH	MIDEA	7,5K	M33	DESINSTALAÇÃO
9	INFORMÁTICA	MIDEA	12k	M34	DESINSTALAÇÃO
10	tesouraria/coordenadoria	MIDEA	18k	M35	DESINSTALAÇÃO
11	COPARTICIPAÇÃO	CARRIER	18k	M36	DESINSTALAÇÃO
12	ARQUIVO	MIDEA	12K	M37	DESINSTALAÇÃO
13	Consultórios Médicos	DEOLO	12K	M38	DESINSTALAÇÃO
14	CQV	MIDEA	9K	M39	DESINSTALAÇÃO
15	CQV	MIDEA	9k	M40	DESINSTALAÇÃO
16	Diretora Presidente	MIDEA	12k	M14	INSTALAÇÃO
17	secretaria Diretora Presidente	AGRATTO	9k	M15	INSTALAÇÃO
18	INFORMÁTICA	MIDEA	12K	M34	INSTALAÇÃO

19	INFORMÁTICA	MIDEA	12K	M28	INSTALAÇÃO
----	-------------	-------	-----	-----	------------

De acordo com as normas e procedimentos estabelecidos. A empresa exibiu profissionalismo na **INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR** assegurando o correto funcionamento dos equipamentos. Este atestado é emitido com base nos serviços prestados pela **CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, atestando sua habilidade técnica nesta área.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom resultado final, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2025

MARIA CRISTINA
SCHMITT:513989
82091

Assinado de forma digital
por MARIA CRISTINA
SCHMITT:51398982091
Dados: 2025.05.23
11:47:09 -03'00'

Maria Cristina Schmitt
Diretora-Presidente